



LEI ORDINÁRIA Nº 366

de 15 de junho de 1962

Considera de Utilidade Pública o "Lions Clube de Corumbá"

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica considerado de utilidade pública municipal o "Lions Clube de Corumbá".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 15 de junho de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 366/1962 - 15 de junho de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em